

**SRJ**SERVIÇO DE
REGULAÇÃO
DE SANEAMENTO
DE JACAREÍ(12) 3351-8250 / (12) 3351-8260

ATA Nº 77 – 2015/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, reuniram-se na sede do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí – SRJ situado na rua Armando Salles de Oliveira, nº 35, centro, Jacareí, Estado de São Paulo, os membros da Diretoria Executiva tendo como Diretor de Regulação e Presidente o advogado GUSTAVO COSTA, o Diretor Técnico-Operacional engenheiro EDUARDO SOARES GARCIA e a Diretora Administrativo-Financeiro ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA. Os trabalhos se iniciaram as 9h00, assumindo os serviços de secretariado o Diretor Presidente; dispensada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 76, porquanto como de costume, anteriormente enviada aos membros da Diretoria Executiva por e-mail, aprovada por unanimidade e publicada no portal do SRJ. Dando sequência, em resumo, informa o Sr. Presidente que, após várias discussões em reuniões anteriores, recebeu no início do mês de maio/2021 um memorando da Diretoria Administrativa Financeira solicitando a contratação de um estudo de apoio aos fins institucionais do SRJ em zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Administrativa nº 3.001.00/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e a Sociedade de Propósito Específico – SPE, Concessão Ambiental Jacareí Ltda, a fim de possibilitar a viabilidade de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados, em cumprimento aos fins legais e institucionais desta agência de regulação, devido a necessidade de uma avaliação econômico-financeira do Contrato. Tal estudo de apoio se daria com a contratação direta da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (fipe) uma vez se tratar de entidade sem fins lucrativos de

**SRJ**SERVIÇO DE
REGULAÇÃO
DE SANEAMENTO
DE JACAREÍ

(12) 3351-8250 / (12) 3351-8260

inquestionável reputação ético-profissional e que também já havia realizado estudo para a agência de regulação ARES-PCJ, sobre uma PPP nos mesmos moldes na cidade de Piracicaba - SP; o Sr. Presidente então solicitou parecer jurídico junto a D. Procuradoria para orientar sobre o pretendido estudo, bem como sobre a possibilidade da modalidade de contratação direta da FIPE. O parecer jurídico, dentre outros, concluiu não encontrar óbices para que esta contratação se dê de forma direta com FIPE, desde que observado os requisitos legais, como: razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa de preço, habilitação e o que mais couber do previsto no artigo 26 da Lei 8666/93. Ato contínuo, no dia 24/05/2021 foi recebida proposta da FIPE para referido estudo com devido cronograma de 26 (vinte e seis) semanas no valor total de R\$ 449.990,00 a serem pagos em 9 (nove) parcelas conforme a entrega dos produtos (etapas do estudo). Com o recebimento da proposta, e orientação da D. Procuradoria e a pedido desta Presidência, a Diretoria Administrativo-Financeira apresentou parecer técnico-financeiro, onde, após justificar o preço da contratação através de levantamento comparativo de preços com as tabelas de honorários profissionais do Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo (SINDECON-SP), Fundação Instituto de Administração (FIA) e Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), que se aplicam como parâmetro para a aferição do valor de mercado, bem como pela constatação de que os valores cobrados pela FIPE estão compatíveis com sua tabela de honorários vigente e divulgada em sítio eletrônico de domínio amplo, concluiu que a proposta apresentada pela FIPE se encontra dentro das valorações praticadas no mercado para referida contratação

**SRJ**SERVIÇO DE
REGULAÇÃO
DE SANEAMENTO
DE JACAREÍ

(12) 3351-8250 / (12) 3351-8260

direta. Na sequência, passou-se à discussão por esta Diretoria Executiva com demonstrações e levantamentos preliminares que esta agência dispõe sobre as razões que levaram a necessidade de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como: o notório atraso na entrega da Unidade de Biodigestão do aterro sanitário, conforme previsão contratual; a previsão de que o valor da contraprestação pecuniária mensal do contrato deveria ser submetido a revisão a cada 5 (cinco) anos, para que fosse incorporado os ganhos de produtividade obtidos pela Concessionária; a assinatura de três aditamentos que entre outros, elevaram a contraprestação mensal e o prazo da concessão. Desta feita, restou claro e evidente para esta Diretoria Executiva, a necessidade da contratação do estudo pela FIPE, a fim de demonstrar os pontos levantados e com eles realizar o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão. Após, tendo como base os artigos 7º, 8º, 11, 21, 23 e 41 da Lei Municipal nº 5.806/2013, e tudo acima exposto, foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Executiva a contratação direta com a FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, os trabalhos foram encerrados às 10h40. Eu, GUSTAVO COSTA, Diretor Presidente, lavrei a presente Ata a qual vai firmada pela Diretoria Executiva. Jacareí, 21 de junho de 2021.

GUSTAVO COSTA

EDUARDO SOARES GARCIA

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA